



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Classificação	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	599.990164	PJ - OUTROS SERVIÇOS - Desmontagem de poço com a retirada de tubo edutor, tubos de medição, cabos, bomba e inspeção do material retirado	DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DFD 2748	sv	1,0000	5.700,0000	5.700,00
2	599.990169	PJ - OUTROS SERVIÇOS - Instalação de bomba em poço com emenda de cabos, montagem de bomba, montagem de tubulações, teste e relatório dos serviços executados	MONTAGEM DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO . DFD 2753	sv	1,0000	5.700,0000	5.700,00
3	599.990168	PJ - OUTROS SERVIÇOS - Limpeza de poço com aplicação de desagregante (desencrustante) e desinfecção	LIMPEZA DO POÇO DFD 2751	sv	1,0000	7.600,0000	7.600,00
4	517.170062	PJ - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Substituição de tubulação de adução e acessórios (luva, flanges, niples, etc) - Conforme Especificação	TROCA DE TUBULAÇÃO DE EDUÇÃO 3" E 4"POLEGADAS DFD 2753	sv	3,0000	7.850,0000	23.550,00
							42.550,00

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**



1. **NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
2. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):** A empresa vencedora da dispensa deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **10 DIAS** para execução.
3. **A Nota Fiscal deverá ser emitida para:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí
CNPJ: 48.962.625/0003-22
IE: 392.165.760.117
RUA APARÍCIO LORENA 120 - JD. LIBERDADE - JACAREÍ-SP. CEP: 12.327 – 460]



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Classificação	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	599.990164	PJ - OUTROS SERVIÇOS - Desmontagem de poço com a retirada de tubo edutor, tubos de medição, cabos, bomba e inspeção do material retirado	DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DFD 2748	sv	1,0000		
2	599.990169	PJ - OUTROS SERVIÇOS - Instalação de bomba em poço com emenda de cabos, montagem de bomba, montagem de tubulações, teste e relatório dos serviços executados	MONTAGEM DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO . DFD 2753	sv	1,0000		
3	599.990168	PJ - OUTROS SERVIÇOS - Limpeza de poço com aplicação de desagregante (desencrustante) e desinfecção	LIMPEZA DO POÇO DFD 2751	sv	1,0000		
4	517.170062	PJ - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Substituição de tubulação de adução e acessórios (luva, flanges, niples, etc) - Conforme Especificação	TROCA DE TUBULAÇÃO DE EDUÇÃO 3" E 4"POLEGADAS DFD 2753	sv	3,0000		



1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- 3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- 3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- 3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	

- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.



Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

[INSERIR DOCUMENTO DIGITALIZADO]



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e troca de bomba em poço profundo, com intuito de realizar a manutenção do poço 33 do Pagador Andrade, afim de manter o atendimento continuo na distribuição de água na região.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD
MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POÇO 33 DO PAGADOR ANDRADE		
DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UN.	1,00
MONTAGEM DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UN.	1,00
LIMPEZA DO POÇO	UN.	1,00
TROCA DE TUBULAÇÃO DE EDUÇÃO 3" E 4"POLEGADAS	UN.	3,00

DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação por tratar-se de serviço essencial à manutenção e garantia do abastecimento de água potável do bairro Pagador Andrade, que não são providas dos serviços de abastecimento de água via adutora, sendo o poço P33 a principal fonte de captação de água, garantindo assim o direito a água potável para melhor qualidade de vida. Diante da responsabilidade e compromisso do município em garantir o fornecimento de água, os serviços desta contratação são de extrema importância. O direito a água potável é um serviço essencial a ser prestado para a população.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O SAAE possui diversos sistemas de captação de água estrategicamente localizados no município, cada captação com diversos equipamentos para captar e bombear a água para tratamento e reservação. A região do bairro Pagador Andrade é abastecida por 2 poços profundos, visto que não há abastecimento na região via adutora, sendo o poço 33 de maior vazão e o mesmo vem apresentando perda de produtividade em virtude do desgaste natural das peças, sendo



necessário a substituição de equipamento, para essa finalidade se faz necessário a contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de poços profundos, fazendo a desmontagem, limpeza e substituição da bomba garantido que venha manter a sua vazão nominal. Se faz necessário o atendimento por uma empresa especializada com ferramental e maquinários específicos para tal finalidade e é de extrema urgência, para que não se interrompa o abastecimento por longos períodos, sendo este um serviço que o SAAE não consegue absorver visto que não temos equipamentos e nem equipe especializada neste tipo de serviço.

3. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar todo o serviço necessário para a perfeita realização do objeto contratado, o fornecedor deverá aferir a potência e os dados construtivos do equipamento com as dimensões similares ou idênticas ao existente, não necessariamente deverá ser da mesma marca, porém com característica das grandezas com as mesmas medidas. Toda troca e limpeza de poço deve ser determinado através da realização do teste do nível estático do lençol freático, esta verificação avalia a devida altura estática garantindo com que o poço trabalhe com altura dinâmicas ideias mantendo-o em boas condições.

Realizar após assinatura do instrumento contratual, manutenção corretiva, com o fim de assegurar regularidade do abastecimento.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil do poço, bem como recomendar a Contratada eventual providência para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser baseada tendo como rotina e procedimento tais como verificação geral da estrutura por perfilagem ótica, verificação dos tubos e dutos se estão em bom estado para seu



uso e o painel de comando se suporta a bomba a ser trocada, a vazão e altura manométrica da bomba nova verificando se atende o sistema por ela abastecido. A contratada deverá submeter ao SAAE Jacareí, para aprovação, a disponibilidade de equipes e equipamentos para execução de manutenção corretiva em até 5 dias após o recebimento da autorização dos trabalhos.

Os profissionais deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa;

5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva se faz necessário para o restabelecimento das condições normais do poço, sendo a desmontagem de estrutura, limpeza, substituição da bomba e troca de tubulações, garantido que venha manter a sua vazão nominal. Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados no local da contratante, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, não acarretando nessa remoção qualquer ônus adicional para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado entre as partes.

5.3 MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será de responsabilidade da Contratada substituição dos tubos edutores, materiais para limpeza, peças ou equipamento para remoção da bomba o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços e todas as ferramentas para utilização nos serviços de manutenção e testes de funcionamento.

5.4 FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO.

Os materiais necessários para execução dos serviços incluem sem ônus adicional ao SAAE, o fornecimento de mão de obra especializada e materiais para a realização de desmontagem, inspeção, troca de bomba, troca de suas conexões, remontagem, testes e relatório final das atividades realizadas.

Os serviços prestados pela Contratada e das peças substituídas serão garantidos pelo período de 90 dias constante da proposta da Contratada.



6 DO VALOR ESTIMADO

Ficando o levantamento do valor a cargo da Unidade de Licitações e Compras no ato da cotação de preços.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada pela dotação 030301 | 17.512.0011.2250 | 3.3.90.39.99 | 40.

8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos;

As Notas fiscais deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização nos prazos estipulados pela Autarquia, a ser pago conforme normas da autarquia.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo Fiscal e Gestor, com apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Saae.

9 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 90 dias.



10 DO MODELO DE GESTÃO

Fica denominado como fiscal da contratação, o técnico de sistema de saneamento eletrotécnico da Unidade de Manutenção de Instalações e como gestor da contratação, o supervisor da Unidade de Manutenção de Instalações.

Todo e qualquer serviço prestado pela Contratada nos espaços pertencentes ao SAAE – Jacareí serão acompanhados por um servidor da autarquia determinado pelo fiscalizador do contrato, analisando minuciosamente as etapas do cumprimento do objeto, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto. Havendo qualquer inconformidade será a contratada formalmente notificada para prestar esclarecimentos.

Caberá ao fiscal e gestor receberem o objeto na forma e prazos aqui previstos.

Ocorrerá verificação da regularidade dos funcionários empregados, além das condições de habilitação da contratada, registrando em anotação própria eventuais ocorrências para providências cabíveis.

11 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

11.1- PARTE CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a execução dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- d) Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;
- e) Designar servidor da Unidade de Manutenção e Instalação para a fiscalização.



11.2- PARTE CONTRATADA

- a) Realizar os serviços descritos neste Termo de Referência de acordo com as Normas. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- c) Apresentar a CONTRATANTE, antes do início da prestação dos serviços, a relação nominal dos empregados alocados na execução deste objeto que adentrarão à empresa e as instalações para a execução do serviço (atualizando sempre que houver novas contratações e/ou demissões), os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os funcionários da empresa, ficha de registro, entre outras que se fizerem necessárias, até mesmo de funcionários substitutos, dentre outros documentos solicitados pela Unidade de Contratos e Convênios e fiscalização;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- a) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- b) A licitante que vier a ser CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança das pessoas empregadas na execução dos serviços e para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da licitante que vier a ser CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, independente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;
- c) Todos os equipamentos e acessórios necessários para realização de todos os trabalhos objeto serão de responsabilidade da licitante que vier a ser



CONTRATADA o seu fornecimento, os quais deverão ser fornecidos relação de todos os equipamentos a CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos;

d) A licitante que vier a ser CONTRATADA deverá disponibilizar para início dos trabalhos, uniforme da empresa e todos os EPI's (capacete de segurança com fixação no queixo, luvas de couro, sapatos de segurança com CA, óculos de segurança, e EPC's necessários a execução dos trabalhos, deverá ainda, zelar pela qualidade dos uniformes, evitando que os funcionários da empresa trabalhem com uniformes sujos, rasgados ou em tamanho desproporcional ao comumente usados.

e) Entregar e instalar os materiais em perfeito estado de funcionamento;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços ou materiais empregados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

12 DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A futura contratada deverá atender, quanto aos serviços a serem prestados, as especificações técnicas deste termo de referência, além daqueles requisitos previstos em edital quanto à habilitação.

13 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Recebimento provisório com 02 dias após a assinatura do checklist pelo fiscal e o definitivo pelo gestor em 05 dias, após realizados os testes e confirmada sua eficiência.

13 DA GARANTIA

A garantia do serviço prestado será de 6 meses contados a partir da entrega da nota fiscal.



Jacareí, 04 de julho de 2024.

Elaboração

Davi Pereira de Moura
Técnico de sistema de Saneamento Eletrotécnico

Aprovação

Alessandro Gustavo da Silva
Supervisor de Unidade de Manutenções de Instalações

Engº João Paulo M. M. F. Penha
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção

João Paulo Murilo Macedo Felipe Penha
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Davi Pereira de Moura

Unidade: Unidade de Manutenção de Instalações

Departamento: DOM

Data: 04/07/2024

1 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi prevista no Plano de Contratação anual nos códigos 2748, 2751, 2753 e 2756.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O SAAE possui diversos sistemas de captação de água estrategicamente localizados no município, cada captação com diversos equipamentos para captar e bombear a água para tratamento e reservação. A região do bairro Pagador Andrade é abastecida por 2 poços profundos, visto que não há abastecimento na região via adutora, sendo o poço 33 de maior vazão e o mesmo vem apresentando perda de produtividade em virtude do desgaste natural das peças, sendo necessário a substituição de equipamento, para essa finalidade se faz necessário a contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de poços profundos, fazendo a desmontagem, limpeza e substituição da bomba garantido que venha manter a sua vazão nominal. Se faz necessário o atendimento por uma empresa especializada com ferramental e maquinários específicos para tal finalidade e é de extrema urgência, para que não se interrompa o abastecimento por longos períodos, sendo este um serviço que o SAAE não consegue absorver visto que não temos equipamentos e nem equipe especializada neste tipo de serviço.

3 QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

O quantitativo da contratação será de uma manutenção de poço profundo situado no bairro Pagador Andrade.



4 ESTIMATIVA DE VALORES

Para a estimativa da contratação foram usados os valores levantados em 2024, conforme propostas anexas, sendo informado abaixo a média dos valores.

Estima-se para a presente contratação os seguintes valores:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
01	MANUTENÇÃO EM POÇO PROFUNDO, LOCALIZADO NO BAIRRO PAGADOR ANDRADE	R\$ 43.383,33

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar todo o serviço necessário para a perfeita realização do objeto contratado, o fornecedor deverá aferir a potência e os dados construtivos do equipamento com as dimensões similares ou idênticas ao existente, não necessariamente deverá ser da mesma marca, porém com característica das grandezas com as mesmas medidas. A troca e limpeza de poço deve ser determinado através da realização do teste do nível estático do lençol freático, esta verificação avalia a devida altura estática garantindo com que o poço trabalhe com altura dinâmicas ideais mantendo-o em boas condições.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado, haja vista que não é divisível, sendo o serviço um único item a ser executado pela licitante selecionada.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consideração a necessidade levantada no presente, a solução de aquisição com a utilização de mão de obra terceirizada, se mostra a única solução viável, tendo em vista que o objeto é de ampla disponibilidade de fornecedores que executam este serviço para



participar da etapa de orçamento para escolha da melhor proposta para o SAAE.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de fornecimento de serviço de desmontagem, retirada de tubos e dutos, limpeza e troca de bomba faz-se necessário afim de manter o envio de água para tratamento e abastecimento dos munícipes.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo dessa contratação é garantir o abastecimento de água no bairro Pagador Andrade e sendo que a bomba nas situações atuais demanda sua substituição, com a contratação estaremos atuando de forma preventiva evitando assim a falta de água.

10 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Para essa contratação os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato são devidamente capacitados considerando-se que a equipe faz parte do corpo técnico desta autarquia tendo conhecimento do funcionamento do equipamento, não sendo necessária mais providencias.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes a essa aquisição.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não terá impacto ambientais.



13 CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante todo o exposto, após concluir o presente estudo, tendo realizado análise cuidadosa dos critérios técnicos e orçamentários, posicionamo-nos pela viabilidade da contratação pretendida.

Jacareí, 04 de julho de 2024.

Elaboração

Davi Pereira de Moura

Técnico de sistema de Saneamento Eletrotécnico

Aprovação

Alessandro Gustavo da Silva
Supervisor de Unidade de Manutenções de Instalações

Engº João Paulo M. F. Penha
Diretor do Departamento de Operação
e Manutenção

João Paulo Murilo Macedo Felipe Penha
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção